



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº 65.381

30 / 05 / 1997

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

REQUERIMENTO

	ATA Nº
EXPEDIENTE _____ / _____ / 199__	
ACEITO EM _____ / _____ / 199__	
APROVADO EM _____ / _____ / 199__	
REJEITADO EM _____ / _____ / 199__	
ARQUIVO _____)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

PROJETO DE LEI

Outorga o nome do Dr. Joaquim
Luís da Silva Filho, a uma via pública
do município.

Art. 1. Outorga o nome do Dr. Joaquim Luís da Silva Filho, a
uma via pública do município de Rio Grande.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3. Revogan-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de 05

de 1997

GABINETE
Vereador Dr. Esperon

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº

/ / 199

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

REQUERIMENTO

		ATA Nº
EXPEDIENTE	____/____/ 199____	
ACEITO EM	____/____/ 199____	
APROVADO EM	____/____/ 199____	
REJEITADO EM	____/____/ 199____	
ARQUIVO	)	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a casa

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o projeto lei , pela importância do Dr. Joaquim Luiz da Silva Filho na vida pública e cultural de nosso município.

O Dr. Joaquim Luiz da Silva Filho exerceu, durante a administração do Prefeito Ernesto Bucholz, o cargo de Secretário da Educação , tendo atuado como um inovador no setor educacional, sendo , até hoje, lembrada a sua ação administrativa.

Foi funcionário público diligente e exemplar, tendo por mais de trinta anos exercido o cargo de agente do Instituto Brasileiro de Estatística. Foi um poeta de rara sensibilidade e a sua obra é acolhida por todas as antologias que reúnem as mais inspiradas obras da literatura rio-grandense. Foi, também , fundador da Academia de Letras do Rio Grande e o seu primeiro presidente.

Por todos esses motivos, aqui descritos , acredita esse vereador , e a diretoria da Biblioteca Rio-Grandense que o Dr. Joaquim Luiz da Silva Filho merece que seu nome seja atribuído a uma via pública , para que sua memória possa ser lembrada pelas gerações futuras.

Convencido de que esta postulação encontrará ressonância no espírito esclarecido dos pares dessa casa legislativa, peço aprovação para esse projeto lei.

Sala das Sessões, 30 de 05

de 1997

GABINETE
Vereador Dr. Esperon

Form. 2-A
5.000 - 3/97

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 65.381

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1994

do autor para
anexar cópias do
dito documento
aos autos
11/6/94
Juliano Chastum

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Apresenta-se por
não haver cumprido o prazo legal para
a tramitação
Juliano Chastum
19/8/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal do Rio Grande
COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto :

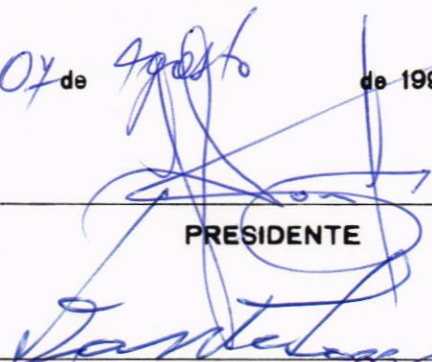
Processo n.º 65.381

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

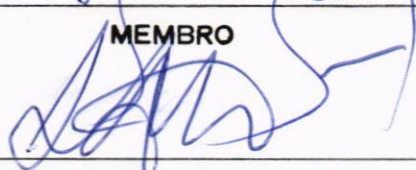
Rio Grande, 07 de agosto

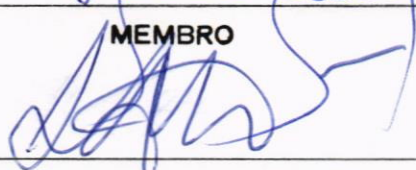
de 1997


PRESIDENTE


VICE-PRESIDENTE


SECRETARIO


MEMBRO


MEMBRO



PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2.ª Zona

Sergio Machado Pinto

Oficial designado
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro C: 22 às fls.: 32 sob n.º 18.713
consta o assento de óbito de: "JOAQUIM LUIZ DA SILVA FILHO".
falecido em 05 de março de 19 97
às 22:45 horas no Santa Casa, local
do sexo masculino profissão aposentado côr branca
natural de ste Estado domiciliado n/ cidade
e residente n/ cidade
com noventa e dois (92) anos de idade, estado civil Ver observação
filho de: Joaquim Luiz da Silva e de Izaltina de Souza Corrêa.

Local do matrimônio: Ver observação

Nome do conjuge: Ver observação

Foi declarante: Ubiratan Terra da Silva (sobrinho)

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor Danilo de Moraes Ribeiro

que deu como causa morte: Insuficiência Respiratória-Insuficiência Cardíaca

Local do sepultamento: n/ cidade

OBSERVAÇÕES //Viúvo em 1ª Nupcias de Ester Squeff da Silva, não deixando filhos//Viúvo em 2ª Nupcias de Maria Duarte da Silva, não deixando filhos//Deixou bens//Fez testamento//.



O Referido é verdade e dou fé

Rio Grande, 23 de junho de 19 97

OFICIAL